## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 235, de 17 de agosto de 2017, que Cria e organiza a Gratificação de Incentivo à Lotação e à Fixação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O caput e o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 235, de 17 de agosto de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a Gratificação de Incentivo à Lotação e à Fixação - GILF, devida, mensalmente, ao servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação que estiver prestando serviços nas seguintes escolas:

 $(\ldots)$ 

19. E.M. Prefeito Sebastião Camargos

20. E.M. José Silvino Diniz

Parágrafo único. Os servidores lotados em outras unidades escolares que venham a ser criadas em Nova Contagem também farão jus à gratificação prevista no caput." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de março de 2024.

MARILIA APARECIDA

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615 CAMPOS:49192124615 Dados: 2024.03.19 08:41:40 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem